Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
16/03/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 119 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/03/26
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretária Municipal de Finanças – SEFIN, solicitando informações acerca do Decreto nº 20.171, de 18 de fevereiro de 2026, destinado a abertura de créditos suplementares adicionais.

1. A que se referem os pagamentos de indenizações e restituições vinculados ao Planejamento e Urbanismo (antigo UPPUVEL), no montante de R$ 117.798,06, conforme dotação orçamentaria nº 5.2.28.846.0.3004 - vínculos 00037 – Planejamento e Urbanismo (antigo IPPUVEL).

2. Qual a natureza da indenização ou restituição? Há decisão judicial ou acordo administrativo que determine o pagamento? Encaminhe cópia do respectivo documento.

3. Por qual motivo a despesa será suplementada por meio de Encargos Gerais do Município, detalhando a dotação orçamentária de origem e a justificativa técnica da suplementação?

4. O valor de R$ 117.798,06 corresponde a pagamento único ou está vinculado a mais de um beneficiário?

5. Há previsão de novos pagamentos semelhantes ainda neste exercício financeiro?

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 10 de março de 2026.

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

O presente requerimento visa garantir a transparência da aplicação dos recursos públicos, especialmente diante da previsão de pagamento de indenizações e restituições no montante de R$ 117.798,06, vinculadas ao setor de Planejamento e Urbanismo (antigo UPPUVEL), cuja cobertura orçamentária será realizada por meio de suplementação com recursos dos Encargos Gerais do Município.

Considerando que despesas dessa natureza, sobretudo quando não previstas originalmente na unidade orçamentária responsável, exigem suplementação de recursos públicos, torna-se imprescindível o esclarecimento quanto à origem da obrigação, ao fato gerador da

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

indenização ou restituição, aos beneficiários envolvidos e à fundamentação legal que ampara o referido pagamento.

Ainda, é necessário verificar se a despesa decorre de decisão judicial, acordo administrativo, erro material ou outro fato que tenha gerado responsabilidade financeira ao Município.

Dessa forma, o presente requerimento visa subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, assegurando maior transparência na gestão orçamentária e financeira do Município.

P moderal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA